



NOTA TÉCNICA

Nota Técnica 465/2023/GNOVA INOVAÇÃO ABERTA/GNOVA/ENAP

Nº SEI 0704354

Interessado: GNova Inovação Aberta.

Assunto: Contratação de serviços especializados, pessoa jurídica, para apoiar tecnicamente a realização da 27ª edição do Concurso Inovação no Setor Público e para identificar oportunidades de simplificação, melhoria e ganhos de escala em futuras edições do Concurso.

INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem o objetivo de apresentar o resultado da análise das propostas recebidas em resposta à Carta Convite FLACSO Brasil nº 002.2023, tendo em vista a contratação de serviços especializados, pessoa jurídica, para apoiar tecnicamente a realização da 27ª edição do Concurso Inovação no Setor Público e para identificar oportunidades de simplificação, melhoria e ganhos de escala em futuras edições do Concurso, nos termos do Processo SEI nº 04600.001472/2023-76.

Esta contratação é parte do Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021, voltado à consolidação do processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola. Especificamente, a contratação pretendida visa contribuir com o alcance do resultado 1.2. "Capacidade do processo de produção, disponibilização e divulgação de conhecimentos da Enap ampliada", por meio da atividade 1.2.1. "Desenvolver e validar metodologias de pesquisa e indução de inovação transformadora na Administração Pública federal envolvendo instituições e especialistas nacionais e internacionais", conforme Estrutura Programática prevista no Projeto de Cooperação Internacional aludido.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Realizada a análise combinada de técnica e preço das três propostas apresentadas até 07 de junho de 2022 em resposta à Carta Convite FLACSO Brasil nº 002.2023, a Comissão de Seleção exarou a Nota Técnica nº 421/2023/GNOVA INOVAÇÃO ABERTA/GNOVA/ENAP (0697621). Recomendou-se na ocasião a contratação da empresa Ceça - Laboratório Colaborativo.

Após publicado o resultado da análise pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO BRASIL, em seu sítio eletrônico (<https://flacso.org.br/chamadas-e-editais/>), na data de 19 de junho de 2023, a empresa Espaço Multiplicidade, participante do certame, interpôs recurso (0704386/0704315).

ANÁLISE

Com relação ao referido recurso, observa-se que foi interposto tempestivamente, em 20 de junho de 2023, por escrito e endereçado a esta Comissão de Seleção.

O pleito é que a Comissão reavalie os documentos comprobatórios apresentados pela empresa, de acordo com as justificativas expostas no recurso.

Primeiramente, cumpre relembrar os critérios de avaliação do certame:

Critérios de avaliação de qualificação técnica da contratada

Critério	Avaliação
Experiência na organização ou coordenação de prêmios, concursos,	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da

seleções ou competições de inovação nos últimos 5 anos	experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 10 pontos
Pontuação mínima	3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima

Critério	Avaliação
Experiência na organização ou coordenação de prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 6 pontos
Experiência em comunicação digital, presença digital, elaboração de planos de comunicação ou planos de conteúdo nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Experiência em desenvolvimento de conteúdo digital (textual, visual e audiovisual), design digital nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 2 e o máximo de 5 pontos
Experiência em gestão de eventos ou design de experiências nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 2 e o máximo de 5 pontos
Pontuação mínima	10 pontos
Pontuação máxima	21 pontos

A Carta Convite FLACSO Brasil nº 002.2023 estabeleceu igualmente que a comprovação das experiências deve se dar por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica ou outro documento que faça prova inequívoca.

Adiante, cabe ressaltar que a empresa Espaço Multiplicidade, em sua proposta (páginas 3 e 4), listou os seguintes projetos como se tratando de experiência na organização ou coordenação de prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação nos últimos 5 anos (critério de avaliação de qualificação técnica da contratada): 1. ACDF, Prêmio Mérito Comercial do DF 2012; 2. CODESE DF, no projeto O DF QUE A GENTE QUER; 3. Hackathon para políticas públicas da CNM; 4. Hackathon na Associação dos Servidores do Banco Central; 5. Hackathon para Saúde do DF; 6. Hackathon saúde no Guará – DF; 7. Idealização e condução do Projeto HackacityGuará – Mutirão Cidade Inteligente; 8. Ações de ideação com o SEBRAE DF.

Conforme consta na Nota Técnica nº 421/2023/GNOVA INOVAÇÃO ABERTA/GNOVA/ENAP (0697621) em seu subitem 3.4 e, de forma detalhada, também na planilha 0700003 (aba "Qualificação técnica"), a empresa Espaço Multiplicidade auferiu 5 (cinco) pontos na avaliação de qualificação técnica.

Já em sede recursal, nas páginas 3 a 9 do documento apresentado (0704315), a empresa questiona o resultado da análise da qualificação técnica, estendendo, contudo, a lista dos projetos a serem reavaliados.

Não obstante tal fato, uma vez que os documentos comprobatórios dos projetos acrescidos à análise de qualificação técnica foram enviados inicialmente junto com a proposta, segue abaixo a avaliação.

Projeto Glória com seu Termo de Parceria	Do atestado de capacidade técnica apresentado, não é possível depreender que a experiência foi relativa a organização ou coordenação de <u>prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação</u> . Segue abaixo transcrição:
--	--

"Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Espaço Multiplicidade Escritório Colaborativo (...) foi parceira na execução de mentorias e condução de projetos de inovação, ideação, apoio a startups, dentro dos prazos contratados:

Nome do Projeto e breve descrição do objeto	Breve descritivo das atividades da parceria	Ano de realização
Todas Elas	Apoio de mulheres e meninas do DF para a formação de	2021
STEAM Power for Girls	Formação de meninas do 2 grau de escolas públicas no DF	2021

Obs.: O termo de parceria citado é datado de abril de 2022, sendo, portanto, posterior à realização das atividades elencadas acima.

SEBRAE Agro - Bootcamp

Não se trata de experiência dos últimos 5 anos, conforme estabelecido na Carta Convite.

Projeto Ecosol – Secretaria de Cultura do DF

Não se trata de experiência dos últimos 5 anos, conforme estabelecido na Carta Convite.

Organização Internacional do Trabalho – Projeto Igualando Oportunidades

Dos dois atestados de capacidade técnica apresentados acerca do projeto, não é possível depreender que a experiência foi relativa a organização ou coordenação de prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação. Segue abaixo transcrição:

"Consultoria em design thinking para modelagem de negócio.

Desenvolvimento e disponibilização do website com instalação e customização de Template para Wordpress (Sistema de Gerenciamento de Conteúdo) e base de dados MYSQL.

Instalação e configuração dos plug-ins para segurança, SEO – otimização para buscadores e criação de formulários.

Customização da Template escolhida, contendo o layout da página inicial e todas as customizações realizadas inclusive na página secundária típica como logotipo e cores. Todos os arquivos fontes do projeto serão entregues na íntegra e no formato de origem.

Publicação de conteúdo inicial no Wordpress.

Instalação do website no servidor."

"1. Palestra para 100 pessoas, envolvendo profissionais e empresas convidadas sobre diversidade étnico racial como estratégia de negócio.

Escopo: Estatísticas sobre a população negra e mercado de trabalho - Brasil e Estados Unidos. Diversidade étnico-racial como impacto de lucratividade. Inovação e valor agregado da diversidade étnico-racial. Viés inconsciente, cotas.

Atualidades sobre a temática.

2. 06 cursos de 16h para jovens negros. Tendo 40 alunos por turma.

	<p>Escopo: 1. Palestra Cidadania e Democracia. 2. Workshop - Inteligência Emocional com base em técnicas teatrais. 3. Workshop - Conhecimentos, Habilidades e Atitudes. 5. Workshop - Business Model Canvas"</p>
BSBCriativa – Secretaria de Cultura do DF	Não se trata de experiência dos <u>últimos 5 anos</u> , conforme estabelecido na Carta Convite.
SEBRAE – 371440100424 - Sebraetec - Design e Prototipagem de Produtos e Serviços para StartUps	<p>Do atestado de capacidade técnica apresentado, não é possível depreender que a experiência foi relativa a organização ou coordenação de <u>prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação</u>. Segue abaixo transcrição:</p> <p>"Objeto: O objeto do contrato é o cadastramento de Pessoas Jurídicas vinculadas ao Edital de Credenciamento SEBRAETEC nº 01/2019 que possuam competência técnica comprovada nas áreas de gestão da produção e qualidade, design, sustentabilidade e desenvolvimento tecnológico para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços Tecnológicos do produto SEBRAE de Inovação Tecnológica – SEBRAETEC/DF, habilitando-as para prestar serviços ao público alvo do produto no âmbito do Distrito Federal.</p> <p>Serviço Prestado: 371440100424 - Sebraetec - Design e Prototipagem de Produtos e Serviços para StartUps: este contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultoria a ser prestado pela contratada."</p>
ACDF - Prêmio Mérito Comercial do Distrito Federal 2012 e Agenda Legislativa do Comércio e Serviços do DF em 2012	Não se trata de experiência dos <u>últimos 5 anos</u> , conforme estabelecido na Carta Convite.
Parque tecnológico Alphaville – Instituto Certi Sapientia que é ligado diretamente a Fundação Certi CONSULTORIA e CAPACITAÇÃO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO ALPHAVILLE CIDADE OCIDENTAL	<p>Do atestado de capacidade técnica apresentado, não é possível depreender que a experiência foi relativa a organização ou coordenação de <u>prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação</u>.</p> <p>Segue abaixo transcrição (com grifos da empresa, conforme recurso):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de apoio no Credenciamento do Parque no PGTEC Definitivo; • Promover ações de integração organizacional entre os colaboradores do Instituto Certi Sapientia. • Articulação com Parceiros diversos para viabilização de serviços do Parque; • Elaborar projetos para captação de recursos financeiros não reembolsáveis e subvencionado para o parque e Centro de Inovação; • Prospecção de Recursos Operacionais para o Centro de Inovação e gestão de C&T&I do parque; • Desenvolver ações de captação de parcerias para se instalar no Centro de Inovação (mecanismos e empreendimento);

	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de aproximação de empresas a instituições de ensino e pesquisa • Gerenciar o Centro de Inovação Embrião; • Desenvolver ações de estímulo ao surgimento de novas empresas (startups); • Desenvolver ações de viabilização de instalação de uma aceleradora no Centro de Inovação; • Desenvolvimento de parcerias com aceleradoras para apoiar startups; • <u>Eventos de aproximação de startups com venture capital;</u> • Desenvolver ações para firmar acordo com incubadora de empresas (EBT) com o parque; • Desenvolver ações para instalação de uma incubadora de empresas no parque; • <u>Realização de ações e eventos de aproximação de grandes empresas com startup;</u> • Desenvolver ações para viabilização de Coworking operando no Parque; • Desenvolver ações de apoio atração de uma Instituição de Ensino Superior no Parque; • Desenvolver ações de atração de empresas para o parque; • Desenvolver ações para atrair empresas no Parque; • Viabilizar ações que possibilite a criação e ampliação constante do fluxo de pessoas circulando no Parque; • Desenvolver parcerias com projetos de open innovation no parque; • Desenvolver ações para viabilização de labfab no Parque (Desing e 3D); • Desenvolver ações para instalação de posto avançado de Venture Capital; • Desenvolver ações para instalação de núcleo de Inovação de Universidade operando no Parque; • Desenvolver ações para viabilização de programa de Open innovation operando no Parque; • Desenvolver ações para viabilização de Projetos de integração de empresas, startups com universidades; • Desenvolver ações para viabilização de um linklab no Parque; • <u>Desenvolver ações para realização de eventos de animação do Parque;</u> • Formação de uma rede de entidades apoiadoras do Parque; • Animação da rede de entidades de apoio ao Parque; • Articulação com órgãos de governo.
O DF que a gente quer - CODESE/DF - 2022	<u>Experiência já considerada na análise realizada previamente.</u> Reforça-se que o critério de avaliação respectivo prevê 1 (um) ponto por contrato, atestado de capacidade técnica ou outro documento que faça prova inequívoca da experiência.
Hackathon para políticas públicas da CNM - 2019	Empresa de acordo com a análise realizada previamente.
Hackathon na Associação dos Servidores do Banco Central –	Empresa de acordo com a análise realizada previamente.

2019	
Hackathon saúde no Guará - DF - 2019 (Faculdade Projeção)	Empresa de acordo com a análise realizada previamente.
Idealização e condução do Projeto Hackacity Guará – Mutirão Cidade Inteligente - 2020/2021	<u>Experiência já considerada na análise realizada previamente.</u> Reforça-se que o critério de avaliação respectivo prevê 1 (um) ponto por contrato, atestado de capacidade técnica ou outro documento que faça prova inequívoca da experiência.

É importante salientar que a atuação como parceira na execução de mentorias e condução de projetos de inovação, ideação e apoio a startups, a atuação em serviços de consultoria ou o desenvolvimento e realização de eventos com startups e relacionados ao ecossistema de inovação não se equiparam, objetivamente, a atividades relativas à atuação na organização ou coordenação de prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação, previsto como critério de qualificação técnica da empresa.

Ademais, acerca dos projetos elencados acima, a empresa sugeriu no recurso a realização de diligências para a averiguação de fatos. Ressalta-se, contudo, que a Carta Convite, instrumento que rege o certame em questão, não prevê a realização de diligências, mas tão somente a apresentação pela empresa de documentos comprobatórios como contratos de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica ou outros documentos que façam prova inequívoca da experiência. Além dos aludidos documentos comprobatórios, a Carta Convite estabelece ainda que podem ser igualmente anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados, para fins de complementação da avaliação pela Comissão de Seleção.

Adiante, no recurso, a empresa alega que constituem documentos de comprovação de qualificação técnica alguns termos de cooperação firmados com instituições de tecnologia e inovação, os quais foram apresentados juntamente à proposta. A esse respeito, avalia-se que não constituem documentos capazes de fazer prova inequívoca de experiência, uma vez que foram apresentados sem o correspondente plano de trabalho ou relatório de execução da parceria. Nesse sentido, dos termos apresentados, foi possível depreender apenas a intenção de cooperar na realização de projetos de ideação e incubação empresarial.

Por fim, a empresa informa ter apresentado juntamente com a proposta outros documentos como "credenciamento junto a Anprotec, Certificado de CADASTUR para realização de eventos junto ao Ministério do Turismo e Secretária do Turismo do DF e vários outros títulos de empresa que trabalha com sustentabilidade e qualificação de seus profissionais". No tocante a esse assunto, corrobora-se que os credenciamentos e certificados apresentados não contribuíram para a verificação da qualificação técnica da empresa, uma vez que o critério estipulado pela Carta Convite foi especificamente a "experiência na organização ou coordenação de prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação nos últimos 5 anos". Comprovantes de titulação e de realização de cursos e treinamentos tampouco puderam comprovar a experiência da equipe mínima, haja vista os critérios estabelecidos para o certame (experiência na organização ou coordenação de prêmios, concursos, seleções ou competições de inovação nos últimos 5 anos; experiência em comunicação digital, presença digital, elaboração de planos de comunicação ou planos de conteúdo nos últimos 5 anos; experiência em desenvolvimento de conteúdo digital (textual, visual e audiovisual), design digital nos últimos 5 anos; e experiência em gestão de eventos ou design de experiências nos últimos 5 anos). Nesse último quesito, também não contribuíram para comprovação de experiência os currículos apresentados, uma vez que seu conteúdo é auto declaratório.

CONCLUSÃO

Tendo em vista as razões apresentadas pela empresa e a análise pormenorizada acima, a **Comissão de Seleção manifesta-se pelo não provimento do recurso.**

ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se à Assessoria de Relações Institucionais da Enap para providências subsequentes.

SAMANTHA ALBANO AMORIM CARDOSO

Membro Titular da Comissão de Seleção - Portaria Enap nº 222, de 12 de maio de 2023 (0690973)

CAROLINE NAGEL MOURA DE SOUZA

Membro Titular da Comissão de Seleção - Portaria Enap nº 222, de 12 de maio de 2023 (0690973)

MAIKEL TRENTO

Membro Titular da Comissão de Seleção - Portaria Enap nº 222, de 12 de maio de 2023 (0690973)



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Maikel Trento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)**, em 26/06/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Samantha Albano Amorim, Técnico(a) em Assuntos Educacionais (TAE)**, em 26/06/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nagel Moura de Souza, Técnico(a) em Assuntos Educacionais (TAE)**, em 26/06/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0704354** e o código CRC **A6C2EAAC**.